

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PREÂMBULO:

Edital de chamamento público para a análise de currículo e contratação temporária de professores:

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para Análise de Currículo e Contratação Temporária de Professores, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2024, com fundamento na:

CONSIDERANDO: A Constituição Federal, o artigo 37, inciso IX, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.445, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.745/1993, que trata da contratação temporária no serviço público;

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo divulgar a todos os interessados que a manifestação de interesse, para a análise de currículo de profissionais habilitados para a contratação temporária, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as vagas que não foram preenchidas no processo seletivo simplificado supracitado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03 - Alvorada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, no horário das 7h. às 11h. e das 13h. à 17h. sem a possibilidade de prorrogação.

2.2 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica – TÍTULOS conforme tabela abaixo e a Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida

2.3 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ, preencher o requerimento de inscrição e anexar as documentações exigidas específicas para o cargo (frente e verso), conforme o presente Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição, a participação neste certame é gratuita. Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição;

2.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO RECEBERÁ a documentação após o término do período de inscrição.

2.7 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse, de acordo com sua HABILITAÇÃO para área pretendida e anexar cópia legível dos documentos exigidos para pontuação (frente e verso).

2.8 No ato da Inscrição o candidato poderá fazer a opção de UMA ESCOLHA de acordo com sua habilitação.

2.9 Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5%(cinco) por cento, do número de convocados neste chamamento público, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Bonito/MS. Conforme Art.4 do Edital nº009/2024.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser habilitado na área específica com licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

3.2 As vagas são destinadas a docentes habilitados nas seguintes áreas:

- Professor de Educação Infantil - Licenciatura em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
- Professor de Apoio - Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial.
- Professor para a Sala de Recurso Multifuncional - Curso de Graduação em nível superior de licenciatura em Pedagogia, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.3 A análise dos currículos será feita pela Comissão, Decreto nº241, de 10 de dezembro de 2024. A NÃO COMPROVAÇÃO da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de abertura desse edital.

4.5 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.6 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

4.7 Não serão considerados como títulos para cômputo na categoria “Cursos de Formação/Capacitação Continuada”, disciplinas cursadas em graduações, sejam elas integrantes ou não, da grade curricular da graduação de origem do candidato.

4.8 O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.

4.9 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

4.10 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.11 As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

4.12 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
Doutorado – stricto sensu na área na área da atuação .	01	20	20
Mestrado stricto sensu na área da atuação.	01	15	15
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	02	10	20
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:			
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	02	15	30
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 80 a 99 horas	02	10	20
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 40 a 79 horas	02	05	10
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:			
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos,semanas,encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados apartir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	04	05	20
TEMPO DE SERVIÇO:			
Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal : Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	05 A cada ano de serviço.	01	05

Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo	05 A cada ano de serviço.	01	05
TOTALDE PONTOS	*	*	145

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios diariooficialms.com.br/assomasul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, www.bonito.ms.gov.br, conforme cronograma.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo deverão ser interpostos pelo candidato, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, das 7h às 11h e das 13 às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, endereçados à Comissão do Chamamento Público, à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 829, 1º andar, apartamentos 02 e 03 nesta cidade de Bonito-MS.

6.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste chamamento público, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS. O Formulário está disponível no anexo III deste edital.

6.3 Após a apreciação dos recursos interpostos, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios diariooficialms.com.br/assomasul (ASSOMASUL), divulgado no endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga, conforme Edital nº009/2024.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 Terá validade de 01 (um) ano, contados da sua publicação, observando o calendário escolar vigente, podendo ser prorrogado por igual período. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro desse prazo, poderá realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

9.2 A convocação ocorrerá para substituição de professores titulares, de acordo com a demanda da rede de ensino.

9.3 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse), o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio

9.4 A contratação terá prazo determinado, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

10.2 Serão considerados para critério de desempate: Maioridade;

10.3 Após análise dos recursos, se houver, do Chamamento Público o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios diariooficialms.com.br/assomasul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura Municipal de Bonito /MS, www.bonito.ms.gov.br, conforme anexo I - Cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

11.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.6 As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações, as quais serão comunicadas aos interessados.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Chamamento Público, que decidirá com base na legislação vigente.

11.8 Integram o presente Edital os seguinte anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Ficha para Inscrição;

Anexo III – Formulário para recursos

Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Maria Rapael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021 - RH

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	19/02/2025
Período de Inscrições	19 e 20/02/2025
Publicação da Relação Preliminar	25/02/2025
Período de recurso	25 e 26/02/2025
Publicação do Resultado Final	28/02/2025

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo